



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2023 – RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

A comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mirador, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº. 004/2023, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º. – Após análise dos recursos interpostos contra o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR (Prova de Títulos)**, fica **INDEFERIDO** todos os recursos apresentados através do e-mail: pss2023@mirador.pr.gov.br, até as 11h00 (matutino) do dia 22 de fevereiro de 2023, sendo que os recursos apresentados não muda o resultado, pois os candidatos não se atentaram ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, que exigia os seguintes critérios para pontuação de seus títulos e documentos para habilitação no processo:

I - Para fins de avaliação a que se refere o item 7.1 do Edital de Processo Seletivo nº. 001/2023 - Abertura, o candidato no ato da inscrição anexará os títulos no site do Município.

II - Somente foram pontuados os documentos apresentados nos quais contém o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.

III - Os documentos anexados ilegíveis ou faltando partes não foram considerados, sendo o candidato desclassificado.

IV - Recebeu pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregou os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023.

V - Não foram atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no cargo/função a ser contratada.

VI - Para o Cargo de Professor foram computados os títulos conforme tabela a seguir:

Professor 100/20 horas e 100/40 horas.				
ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Certificado de Pós Graduação (<i>lato sensu</i>) Na área pertencente à função pretendida com no mínimo e 360 horas.	02	15	30



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

B	Certificado de Mestrado na área pertencente à função pretendida	01	30	30
C	Certificado de Cursos de capacitação com certificação específico para a educação; Participação em eventos científicos (seminário, jornadas, Simpósios, congressos, Cursos BNCC etc.) com no mínimo de 40 (quarenta) horas e data de emissão do certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos.	04	10	40
TOTAL DE PONTOS				100

VII - Para os Cargos de Assistente Social, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Odontólogo e Psicólogo foram computados os títulos conforme tabela a seguir:

Assistente Social, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Odontólogo e Psicólogo

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Certificado de Pós Graduação (<i>lato sensu</i>) Na área pertencente à função pretendida com no mínimo e 360 horas.	02	15	30
B	Certificado de Mestrado na área pertencente à função pretendida	01	30	30
C	Certificado de Cursos de capacitação com certificação na área pertencente à função pretendida, com no mínimo de 40 (quarenta) horas e data de emissão do certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos.	04	10	40
TOTAL DE PONTOS				100



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

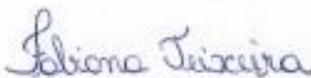
VIII – Todos os recursos impetrados contra o **RESULTADO PRELIMINAR**, foram devidamente respondidos por e-mail, mesmo o candidato não tendo fundamentado corretamente ou tendo apresentado fora das especificações definidas no Edital de Abertura, sendo que a Comissão Especial do Processo Seletivo encaminhou nos e-mails a resposta de cada recurso apresentado.

IX – Para todos os recursos respondidos foram encaminhados o link onde o candidato deverá clicar em cima para abrir o documento que foi anexado em sua ficha de inscrição, para que não haja nenhuma dúvida a respeito do documento que foi anexado pelo próprio candidato em sua ficha de inscrição.

Art. 2º. – Após toda análise dos recursos impetrados contra **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR (Prova de Títulos)**, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR**, em 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mirador, 23 de fevereiro de 2023.


Fabiana Teixeira
Presidente da Comissão